



**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA CAPITAL – SÃO PAULO**

CNPJ: 04.742.191/0001-18

Fone: (11) 3248-1000

Site: www.cdtsp.com.br

Rua XV de Novembro, 251 - São Paulo - SP - 01013-001

SENHA: 30

Talão : 18.829.897

Entrega prevista para : 28/07/2020(Após 10º RTD)

Apres: 61.074.555/0001-72 ALMEIDA, RODRIGO E BOSCOLI SOCIEDADE DE

ADVOGADOS

AVENIDA GABRIEL DE MORAIS, 1201 4º ANDAR PINHEIROS - SÃO PAULO

SP 05418-001 - CONTATO:3358-1852 / SERGIO - E-MAIL

sconceicao@demarest.com.br

Parte: 32.785.497/0001-97 NATURA & CO HOLDING S.A.

RTD: 10º

TD - DV

Obs: Referente ao:10ºRTD 2.200.299

Solicitação efetuada em 24/07/2020.

Natureza do documento: ADITAMENTO/AVERBAÇÃO.

Documento apresentado para: AVERBAÇÃO.

Documento: Sem valor declarado

Valor do Documento:R\$ 0,00

Páginas	8	Emolumentos: R\$	65,22
Vias	2	Estado: R\$	18,57
Anexos	0	Secretaria Fazenda: R\$	12,72
		Registro Civil: R\$	3,42
		Tribunal Justiça: R\$	4,51
		MPSP: R\$	3,17
		ISS: R\$	1,36
		Total: R\$	108,97
		Sinal: R\$	0,00
		A PAGAR: R\$	108,97

SUJEITO A ANÁLISE E ALTERAÇÃO DE VALORES

11 21 40 1ª via RODRIGO ALMEIDA

CDT200724112500221-18.829.897R\$108,97ECC

Para RETIRADA DO DOCUMENTO, esta via é OBRIGATÓRIA.

Após 60 dias da data de previsão de entrega o documento retornará ao cartório de origem





10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.202.752 de 28/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 24/07/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.204.917, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.202.752** e averbado no registro nº 2.200.299 de 04/05/2020 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 28 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

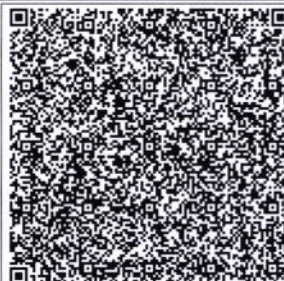
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 65,22	R\$ 18,57	R\$ 12,72	R\$ 3,42	R\$ 4,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,17	R\$ 1,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181382985997390



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111464TICC000037696CB20V

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À SEGUNDA EMISSÃO DE
NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("**Partes**"):

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Emissora**");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("**Agente Fiduciário**");

e como parte interveniente e anuente,

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Natura Cosméticos**").



DA #11319252 v2

01

ff

CONSIDERANDO QUE:

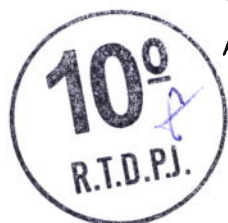
(A) em 29 de abril de 2020, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("Emissão"), no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Notas Comerciais"), conforme termos e condições estabelecidos nas cédulas de Notas Comerciais ("Cédulas"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("Oferta Restrita");

(B) para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("Titulares das Notas Comerciais") no âmbito das Cédulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cédulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("Obrigações Garantidas"), em 29 de abril de 2020, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária"); e

(C) nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;

Resolvem de comum acordo celebrar este "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A.*" ("Aditamento"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

1 Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.



2 Nos termos das cláusulas 3.8 a 3.11 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de junho de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 8.013.348 (oito milhões, treze mil e trezentos e quarenta e oito) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 2.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 (...):

a) 23.461.472 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos: (...)."

3 Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 5.1, item (vi), e cláusula 6.1, itens (ii) e (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"5.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:
(...)"



(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária;
(...)."

"6.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...);

(ii) o capital social da Natura Cosméticos é de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dividido em 920.205.397 (novecentos e vinte milhões, duzentos e cinco mil e trezentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;

(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e
(...)."

4 Nos termos da cláusula 4.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a: (i) dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("RTD-SP"); e (ii) entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.

5 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos



C
H
01

os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

6 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 8 de julho de 2020

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)



Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

NATURA & CO HOLDING S.A.

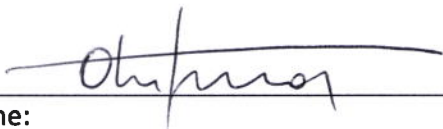
Nome:

Cargo:


Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:

Cargo:

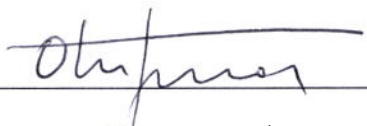

Otavio Tescari
Diretor de Tesouraria



Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Nome: 
Cargo: **Marcus Giraldes**
Gerente Financeiro

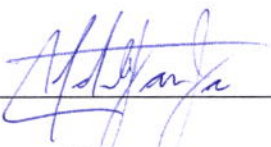
Nome: 
Cargo: **Otavio Tescari**
Diretor de Tesouraria



C

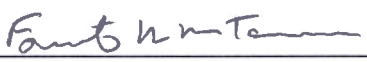
Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: _____
Cargo: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:


Nome: Ana Carolina Muniz T. Teixeira
RG: 42.201.074-1


Nome: FAUSTO M. M. TEIXEIRA
RG: 35.009.240-2







10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.202.752 de 28/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 24/07/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.204.917, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.202.752** e averbado no registro nº 2.200.299 de 04/05/2020 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 28 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrivente Autorizado

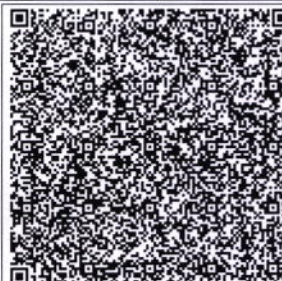
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 65,22	R\$ 18,57	R\$ 12,72	R\$ 3,42	R\$ 4,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,17	R\$ 1,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

10181382985997390



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111464TICC000037696CB20V

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À SEGUNDA EMISSÃO DE
NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("Partes"):

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário");

e como parte interveniente e anuente,

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("Natura Cosméticos").



DA#11319252 v2

Handwritten marks in blue ink, including a large 'C' and some illegible scribbles.

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 29 de abril de 2020, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("Emissão"), no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Notas Comerciais"), conforme termos e condições estabelecidos nas cártulas de Notas Comerciais ("Cártulas"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("Oferta Restrita");

(B) para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("Titulares das Notas Comerciais") no âmbito das Cártulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cártulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("Obrigações Garantidas"), em 29 de abril de 2020, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária"); e

(C) nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;

Resolvem de comum acordo celebrar este "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A.*" ("Aditamento"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

1 Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.



2 Nos termos das cláusulas 3.8 a 3.11 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de junho de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 8.013.348 (oito milhões, treze mil e trezentos e quarenta e oito) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 2.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 (...):

*a) 23.461.472 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos: (...)."*

3 Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 5.1, item (vi), e cláusula 6.1, itens (ii) e (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"5.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:
(...)"



(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária;
(...)."

"6.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...);

(ii) o capital social da Natura Cosméticos é de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dividido em 920.205.397 (novecentos e vinte milhões, duzentos e cinco mil e trezentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;

(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e
(...)."

4 Nos termos da cláusula 4.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a: (i) dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("RTD-SP"); e (ii) entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.

5 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos



os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

6 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 8 de julho de 2020

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)



Handwritten marks in blue ink: a 'C' at the top, a vertical line with a horizontal tick at the bottom, and a signature.

Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

NATURA & CO HOLDING S.A.

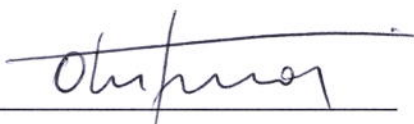
Nome:

Cargo:


Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:

Cargo:

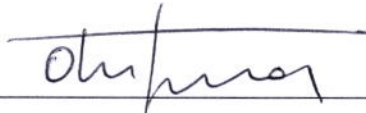

Otavio Tescari
Diretor de Tesouraria



Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

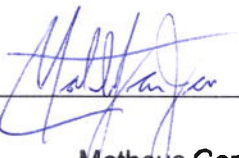
Nome: 
Cargo: **Marcus Giraldes**
Gerente Financeiro

Nome: 
Cargo: **Otavio Tescari**
Diretor de Tesouraria



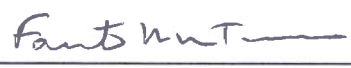
Página de Assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &CO Holding S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: _____
Cargo: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:


Nome: **Ana Carolina Muniz T. Teixeira**
RG: 42.201.074-1


Nome: **FAUSTO M. M. TEIXEIRA**
RG: 35.009.210-2



